



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 90 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 90 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 90 – O uso e a ocupação do solo nas Macrozonas Urbana e Rural de Barra Bonita serão regulamentados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, a ser elaborada pelo Poder Executivo e que poderá seguir as diretrizes deste Plano Diretor.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

